



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O objetivo da presente propositura é a autorização para vender, através de licitação, o imóvel de propriedade do Município de Bonfinópolis de Minas descrito no Boletim do Cadastro Imobiliário Municipal.

Cumpramos informar que a Vivo Telefonia S/A, através de seu consultor, procurou o Município de Bonfinópolis de Minas com o objetivo de regularizar a situação dos terrenos em que encontram-se instalados seus equipamentos, como ocorre em Bonfinópolis, vez que o Município autorizou no ano 2007 a instalação de torre de telefonia móvel para captação de sinal para celular.

Desta feita, a maneira legal para resolver tal situação se dá por meio de alienação do terreno, desde que precedida de licitação, tudo nos termos da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que, como no imóvel encontram-se instalados vários equipamentos da empresa Vivo Telefonia S/A, assim, caso a empresa de telefonia não exerça o direito de preempção, o adquirente ficará na obrigação de indenizá-la pelas benfeitorias edificadas no imóvel alienado, em obediência ao disposto no artigo 884 da Lei 10.406, de 2002.

Cumpramos informar, que o valor oriundo da alienação do imóvel será revertido para aquisição de 01 (um) veículo para atender o PSF – Programa Saúde da Família do Bairro Brasilinha, fato este que por si só justifica a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante das razões expostas, rogamos aos Nobres Edis apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em Lei, solicitando sua deliberação em regime de urgência, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Bonfinópolis de Minas-MG, 11 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
15	sob o nº 314/2019
às 14:42	Horas.
Bonf. de Minas - MG 14/11/19	
<i>[Assinatura]</i>	

[Assinatura]
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2019

Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Bonfinópolis de Minas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a alienar por venda, mediante concorrência pública, o Lote Urbano denominado Lote 14, com área total de 360,00m², situado na Quadra nº 13, no Setor 03, Bairro Brasilinha, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE 12,00m com a Rua Osmar Moreira Braga; FUNDO 12,00m com o Lote nº 16; LADO-DIR. 30,00m com o Lote nº 15; LADO ESQ. 30,00m com o Lote nº 13.

Parágrafo único. O terreno a que refere o *caput* é avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O terreno é de propriedade do Município, conforme Boletim do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 3º A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Art. 4º Será assegurado à empresa Vivo Telefonía S/A, nos termos do art. 513 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de preempção, considerando a existência de instalações da referida empresa no imóvel.

Art. 5º Caso a Vivo Telefonía S/A não exerça o direito de preempção previsto no artigo 4º desta lei, o adquirente ficará na obrigação de indenizá-las pelas benfeitorias edificadas no imóvel alienado, em obediência ao disposto no artigo 884 da Lei 10.406, de 2002, conforme dispuser o edital.

Art. 6º Os recursos advindos com a alienação a que se refere esta Lei serão destinados à aquisição de veículo para atender as demandas do PSF – Programa Saúde da Família do Bairro Brasilinha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bonfinópolis de Minas-MG, 11 de novembro de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.03.0013.0014.001

Data de Cadastro: 01/01/2012

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 56 RUA OSMAR MOREIRA BRAGA

Complemento: LOTE

Bairro: 3 BRASILINHA

Número: 359

Loteamento: 0003

Quadra: 13

Lote: 14

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 8785 MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CPF/CNPJ: 18.125.138/0001-82

Logradouro: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA

Número: 870

Complemento: PREDIO

Bairro: CENTRO

Cep: 38.650-000

INFORMAÇÕES SOBRE O LOGRADOURO

Pavimentação	: 1 Sim	Coleta de Lixo	: 1 Sim
Iluminação Pública	: 1 Sim	Limpeza Pública	: 1 Sim
Rede de Esgoto	: 1 Sim	Rede Elétrica	: 1 Sim
Canalização Ag. Pluviais	: 2 Não	Gleba	: 2 Não
Meio Fio	: 2 Não	Cerca	: 1 Sim
Rede Telefônica	: 1 Sim	Muro	: 2 Não
Rede de Água	: 1 Sim	Passeio	: 2 Não
Arborização	: 1 Sim		

INFORMAÇÕES GERAIS

Patrimônio	: 2 Religioso	Do Uso	: 1 Residencial
Ocupação	: 1 Vago	Posição Fiscal	: 2 Isento
Zona	: 3 Nível 3	Ano Aquisicao	: 2012
Utilização	: 1 Própria		

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação	: 1 1 Frente	Topografia	: 3 Plano
----------	--------------	------------	-----------

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 12,00	Medida	: 0,00
Testada para Cálculo	: 1	4ª Testada	
2ª Testada		Logradouro	:
Logradouro	:	Bairro	:
Bairro	:	Medida	: 0,00
Medida	: 0,00	Área do Lote	: 360,00
3ª Testada		Área Construída	: 0,00
Logradouro	:	Total Construída	: 0,00
Bairro	:		

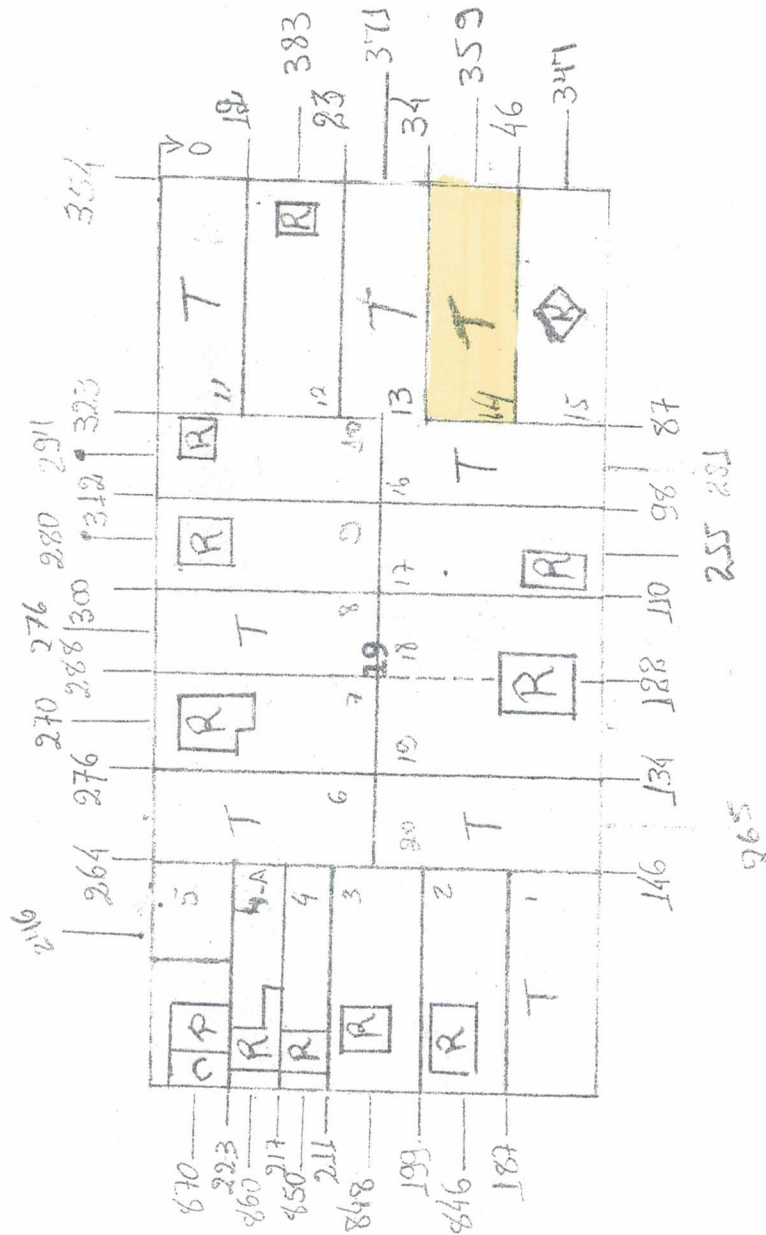

Euder José Lemos
Coord. Receita Tributação e Cadastro
Port. 046/2017

DISTRITO	SETOR	QUADRA
01	03	18

13

RUA OSMAR MOREIRA BRAGA

RUA JANUÁRIO LUIZ DOS SANTOS



AV JOSÉ AMARO BRANDÃO

RUA LÁZARO NUNES DA SILVA

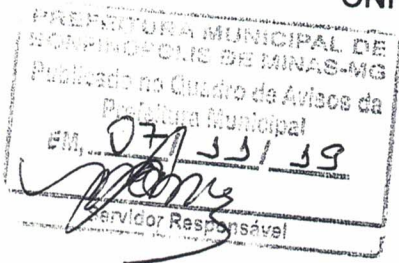


PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



PORTARIA Nº 107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Designação Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para proceder a avaliação do imóvel relacionado no artigo 2º desta Portaria, conforme segue:

I - Presidente:

Euder José Lemos, R.G. nº MG-6.528.218 – SSP/MG, ocupante do cargo de Coordenador de Receita Tributação e Cadastro;

II - Membros:

Adão Alves da Conceição, R.G. nº M-2.828.084 – SSP/MG, ocupante do cargo de Pedreiro;

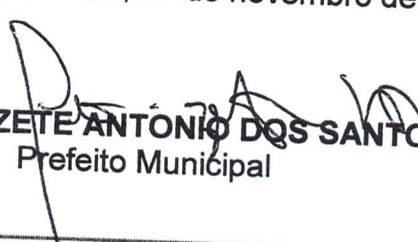
Sebastião Celestino Brandão, R.G. nº 527.638 – SSP/DF, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. É o seguinte imóvel a ser avaliado:

I – Lote Urbano denominado Lote 14, com área total de 360,00m², situado na Quadra nº 13, no Setor 03, Bairro Brasilinha, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE 12,00m com a Rua Osmar Moreira Braga; FUNDO 12,00m com o Lote nº 16; LADO-DIR. 30,00m com o Lote nº 15; LADO ESQ. 30,00m com o Lote nº 13.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 07 de novembro de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

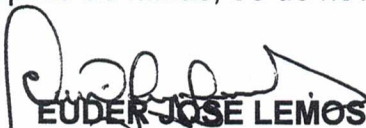
Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 107/2019, sob a presidência do Sr. Euder José Lemos, vistoriou com a finalidade de avaliação o seguinte imóvel:

I – Lote Urbano denominado Lote 14, com área total de 360,00m², situado na Quadra nº 13, no Setor 03, Bairro Brasilinha, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE 12,00m com a Rua Osmar Moreira Braga; FUNDO 12,00m com o Lote nº 16; LADO-DIR. 30,00m com o Lote nº 15; LADO ESQ. 30,00m com o Lote nº 13, avaliado em **R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

II - A avaliação do terreno no valor de **R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)** justifica-se pelo fato de que foi avaliado somente a terra nua, sem benfeitorias, pois, no aludido imóvel encontram-se instalados vários equipamentos da empresa VIVO TELEFONIA S/A, assim, caso a Vivo Telefonía não adquira o terreno, o adquirente ficará na obrigação de indenizá-la pelas benfeitorias já existentes edificadas no imóvel a ser alienado.

III - O terreno é de propriedade do Município, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário Municipal, sendo assim não possui registro no CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas.

Bonfinópolis de Minas, 08 de novembro de 2019.



EUDER JOSÉ LEMOS

Presidente da Comissão de Avaliação



ADÃO ALVES DA CONCEIÇÃO

Membro



SEBASTIÃO CELESTINO BRANDÃO

Membro